LEI MUNICIPAL Nº 1728 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM ELOI BOTELHO CARDOSO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com ELOI BOTELHO CARDOSO, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 133,14 m², no lote 316, quadra 04, situada na rua Lírio Francisco dos Santos, no Bairro Passo Da Areia, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 17,46m, divide com o lote 03;
SUL: medindo 16,68m, divide com o lote 10;
LESTE: medindo 7,80m, entesta com a rua Lírio F. dos Santos;
OESTE: medindo 7,80m, divide com o lote 07.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência de , ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA